EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: PP Nº 029-A/2021. PROC. ADM: Nº 062/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021. OBJETO:** "Aquisição de materiais, compreendendo: caixa d'água, tubulação, base para caixa d'água, canos de irrigação e similares, para atender as futuras necessidades desta municipalidade e contratação de empresa para prestação de serviço da implantação e ampliação da rede do sistema de abastecimento de água no Município de Pimenteiras-PI". **CONTRATADA:** L N EVELIN RODRIGUES EIRELE, inscrita no CNPJ n. º 41.463.710/0001-35. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 99.274,69 (Noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para os itens do Lote II). **FONTE DE RECURSOS:** 001/Orçamento Geral do Município. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: Pimenteiras – PI, 14 de julho de 2021. Gerlucia Pimentel Feitosa. Presidente da CPL.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

P.M. PIMENTEIRAS FLS 226 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01

§ 4º Os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higienicossanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pela Secretaria de Saúde do Município e Vigilância Sanitária.

Art. 3º No período abrangido por este Decreto, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, no horário compreendido entre 1h e 5h, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;
II - ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;
III - a entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;
IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do CAPUT deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI, 12 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP: 64320-000.
Pimenteiras – Piauí.

ID: C40384C9B9C34

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: PP Nº 029-A/2021. PROC. ADM: Nº 062/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021. OBJETO:** "Acuisição de materiais, compreendendo: caixa d'água, tubulação, base para caixa d'água, canos de irrigação e similares, para atender as futuras necessidades desta municipalidade e contratação de empresa para prestação de serviço da implantação e ampliação da rede do sistema de abastecimento de água no Município de Pimenteiras-PI". **CONTRATADA:** L N EVELIN RODRIGUES EIRELE, inscrita no CNPJ n. º 41.463.710/0001-35. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 99.274,69 (Noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para os itens do Lote II). **FONTE DE RECURSOS:** 001/Orçamento Geral do Município. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Pimenteiras – PI, 14 de julho de 2021. Geriucia Pimentel Feitosa. Presidente da CPL.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: 4F8D8C3C8A6A4

Estado do Piauí
CAMARA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
CNPJ: 04.877.287/0001-06
PODER LEGISLATIVO
Período: MAI/2020 A ABR/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	37.462,91	37.462,49	37.462,49	38.472,07	37.462,49	36.279,07	36.978,10	36.459,52	36.529,82	37.113,95	37.792,32	38.598,81	446.057,99	0,00
Pessoal Ativo	37.462,91	37.462,49	37.462,49	38.472,07	37.462,49	36.279,07	36.978,10	36.459,52	36.529,82	37.113,95	37.792,32	38.598,81	446.057,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.150,10	31.150,10	31.150,10	31.142,19	31.142,19	30.958,68	30.958,68	29.913,68	30.134,84	30.800,00	31.233,33	32.900,00	371.611,53	0,00
Obrigações Patronais	6.320,39	6.320,39	6.320,39	6.329,87	6.320,39	5.320,39	6.019,42	6.539,84	6.393,16	6.313,95	6.558,99	6.698,81	74.446,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do Art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial da período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.462,91	37.462,49	37.462,49	38.472,07	37.462,49	36.279,07	36.978,10	36.459,52	36.529,82	37.113,95	37.792,32	38.598,81	446.057,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.563.571,64	-------
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-------
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-------
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	26.563.571,64	-------
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	446.057,99	1,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.593.814,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.514.123,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.434.432,87	5,40

FONTE: Sistema.....: Scp2SB(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 13/07/2021, 16:26:17

SILVANIA OLIVEIRA SANTOS DE BRITO
VEREADORA PRESIDENTE
CPF: 265.150.673-72

EINA SOUSA DA SILVA
SECRETÁRIA DAS FINANÇAS
CPF: 056.095.443-93

MAGNO BARBOSA MARTINS
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 000.553.463-16

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 10ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017. www.simplesinformatica.com